



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 065/2011 ANO II

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de abril de 2011

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- auxílio-creche requerido pelo servidor Frederico Braga Viana, JME-0262-3, referente a sua filha Virgínia Menezes Viana, a partir de 04/04/2011.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária em exercício: Flávia Imaculada Chaves Diniz

CÂMARA CRIMINAL

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Câmara Criminal, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 12/04/2011 (TERÇA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2011.

Gerente Judiciária em exercício: Flávia Imaculada Chaves Diniz

HABEAS CORPUS

Processo n. 0010081-07.2011.9.13.0000

Referência: 0000179-63.2007.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Paciente: 3º Sgt PM QPR Antônio Carlos de Melo

Impetrantes/Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros

Autoridade apontada como coatora: Conselho Permanente de Justiça da 2ª AJME

APELAÇÃO CRIMINAL

Processo n. 0000667-44.2009.913.0003 ou 2.753

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: 3º Sgt PM Elias Geraldo de Queiroz

Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO CRIMINAL

Processo n. 0000057-47.2007.913.0003 ou 2.754

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Marcos Antonio Pires (ex-Sd PM)

Advogados: Geraldo Magela da Silva (OAB/MG 74.103) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

40746MG => 21; 53672MG => 16; 54286MG => 2; 56746MG => 39, 40; 56845MG => 30; 57887MG => 24; 65553MG => 42, 43, 46; 67363MG => 24, 39; 67516MG => 16; 70015MG => 16; 70510MG => 34; 72169MG => 10; 73955MG => 32; 75232MG => 16; 77819MG => 45; 78124MG => 41; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16; 78755MG => 10; 85177MG => 16; 85662MG => 21, 25, 42, 47; 85998MG => 13; 86307MG => 16; 86587MG => 3, 6; 86997MG => 3, 6, 35, 39; 87073MG => 16; 87516MG => 18; 88642MG => 43; 88823MG => 31; 88935MG => 7, 9, 24; 90720MG => 36, 37; 91047MG => 19; 91153MG => 8, 26, 36; 91568MG => 43; 93507MG => 13; 94560MG => 37; 95574MG => 18, 19, 44; 96262MG => 8; 96660MG => 7, 9, 14, 24, 39; 96712MG => 4, 5, 27, 28, 29, 33; 98424MG => 8; 98996MG => 3, 6; 99474MG => 7, 9, 24; 100378MG => 31; 102722MG => 4, 5, 11, 27, 28, 29, 33; 103156MG => 29; 103731MG => 36, 37; 104140MG => 18; 104231MG => 8; 105874MG => 3, 6; 106073MG => 19, 43, 44; 106114MG => 3, 6, 8, 10, 15, 26; 106303MG => 31; 107157MG => 7, 9, 15, 24; 107242MG => 12; 107966MG => 7, 9, 15, 24, 35, 39; 108473MG => 40; 109004MG => 26; 109145MG => 4, 5, 27, 28, 29, 33; 109673MG => 1; 109910MG => 24; 111515MG => 34; 111950MG => 23; 114309MG => 3, 6, 10, 15; 115148MG => 48; 115554MG => 38; 116073MG => 31; 116739MG => 18, 19; 117383MG => 17; 117734MG => 31; 118477MG => 36, 37; 118485MG => 25; 118505MG => 36, 37; 120123MG => 5, 27, 28, 29, 33; 120643MG => 18, 19; 120708MG => 31; 121105MG => 7, 9; 122687MG => 31; 123841MG => 13; 124631MG => 18, 19, 20, 22; 125931MG => 31; 126027MG => 8; 126612MG => 7, 9, 14, 15, 35; 127326MG => 15;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0003061-93.2010.9.13.0001 ou 1694/10

Autor: 2º Sgt Vander Moraes de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art 520, VII, CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao apelado para contrarrazões.. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Vanderlei Neri Marins.

2 - 0003120-81.2010.9.13.0001 ou 1746/10

Autor: Cb Sinval de Freitas Junior ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo improcedente o pedido, uma vez que a punição em casos tais é uma penalidade prevista no ordenamento jurídico. Ademais, o procedimento respeitou a todos os princípios constitucionais. Condeno o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora isento dos pagtos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art 12 da Lei 1060/98.. Adv.: Donizete Reinaldo, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0003148-49.2010.9.13.0001 ou 1775/10

Autor: Cb Davidson Wallace Silva Leite ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos.. Adv.: Alexandre de Souza Drummond, Carine Silva Diniz, Carlos Galvao Neto, Jerusa Drummond Brandao, Jose Lio Bisneto, Lucas Zandona Guimaraes, Paula Vilela de Souza.

4 - 0003167-89.2009.9.13.0001 ou 1248/09

Autor: 2º Sgt Vander Luiz Rosa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Publicado Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

5 - 0003201-30.2010.9.13.0001 ou 1828/10

Autor: Sub Ten Robson Rodrigues Soares ; Réu: Estado de Minas Gerais => Publicado Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

6 - 0003273-17.2010.9.13.0001 ou 1898/10

Autor: Cap Fabrizio Duilio Ortenzio ; Réu: Estado de Minas Gerais => Publicado Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).. Adv.: Alexandre de Souza Drumond, Carine Silva Diniz, Carlos Galvao Neto, Jerusa Drummond Brandao, Jose Lio Bisneto, Lucas Zandona Guimaraes, Paula Vilela de Souza.

7 - 0003285-31.2010.9.13.0001 ou 1910/10

Autor: Sd 1ª CI Fernanda Luzia Ferreira Dorneles ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. . Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Piehro Silva de Queiroz, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

8 - 0003303-52.2010.9.13.0001 ou 1930/10

Autor: Cb Walter Jose Zinis ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Dangelo dos Santos Mauricio, Grazielle Fernanda Felizardo Ramalho Costa, Jerusa Drummond Brandao, Mauricio de Oliveira Junior, Milena Cirqueira Temer.

9 - 0003336-42.2010.9.13.0001 ou 1964/10

Autor: Sd 1ª CI Rodrigo de Freitas Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art 520, VII, CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao apelado para contrarrazões.. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexsandro de Sousa, Piehro Silva de Queiroz, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

10 - 0003396-49.2009.9.13.0001 ou 1488/09

Autor: 1º Ten Ronaldo de Souza Borges ; Réu: Estado de Minas Gerais => Publicado Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo as punições disciplinares decorrentes do IPM 812/07 - 28º BPM da Sindicância 8600/07 – SECT e da Sindicância Regular 8832/06 SECT / 28º BPM , restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).. Adv.: Amanda Carvalho Santa Rosa Bomtempo, Carlos Galvao Neto, Eustaquio Jose Bomtempo, Jerusa Drummond Brandao, Paula Vilela de Souza.

11 - 0003435-46.2009.9.13.0001 ou 1527/09

Autor: Cb Maurilio Massardi ; Réu: Estado de Minas Gerais => Publicado Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condene o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Jerusa Drummond Brandao.

12 - 0003454-52.2009.9.13.0001 ou 1546/09

Requerente: Priscilla da Cruz Castilho Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Intime-se o Estado de Minas Gerais para fins de cumprimento do despacho de fls. 84.. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Priscilla da Cruz Castilho Silva.

13 - 0009746-19.2010.9.13.0001 ou 2145/10

Autor: Cb Alexandre Panemas Bastos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos.. Adv.: Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Jerusa Drummond Brandao, Joana Angelica Goncalves de Souza, Juvenil de Souza Ignacio.

14 - 0009791-23.2010.9.13.0001 ou 2188/10

Autor: Cb Sergio Eduardo dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Publicado Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condene o Estado de

Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho.

15 - 0009857-03.2010.9.13.0001 ou 2254/10

Autor: Cb Josilei Ribeiro de Abreu ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art 520, VII, CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao apelado para contrarrazões.. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

16 - 0009992-15.2010.9.13.0001 ou 2386/10

Autor: Sd 1ª CI Alessandro Augusto da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantenho a decisão na concessão da antecipação de tutela. Trata-se de matéria sumulada pelo TJMMG. Não me cabe conferir efeito suspensivo ao agravo e sim ao relator, com efeito art 527, III, CPC. Pelo regular andamento do feito.. Adv.: Alessandra Pinheiro Tocafundo Sanches, Alexandre Reis Rebello, Camila Segala Ferreira, Celma Maria Henriques, Huberto Andrade, Jane Cleia Santos Alves, Jerusa Drummond Brandao, Renata Helena Magalhaes.

17 - 0010082-23.2010.9.13.0001 ou 2473/10

Autor: Sd 1ª CI Rogerio de Souza Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a inicial. Indefiro o pedido de tutela antecipada. Defiro o benefício da justiça gratuita.. Adv.: Paulo Henrique Azeredo Nascimento.

MATÉRIA CRIMINAL

18 - 0000004-19.2000.9.13.0001 ou 17801

Réu: Cb Daniel Moreira Carvalho => Publicado "ato publicado" em "data". Vista dos autos fora de secretaria à Dra. Luciana Colares Figueiredo, por (05) cinco dias.. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Juliana Aparecida Castro Gomes, Lucas Macelan Ribeiro, Luciana Colares Figueiredo.

19 - 0000195-83.2008.9.13.0001 ou 32514

Réu: Cb Edirlano de Oliveira => Sessão de Julgamento designada para o dia 03/05/11, às 15:30 horas. . Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

20 - 0001091-92.2009.9.13.0001 ou 36337

Indiciado/Investigado: Cb Jorge Antonio Campos => Sessão de Julgamento de designada para o dia 05/05/11, às 14:00 horas. . Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

21 - 0002124-83.2010.9.13.0001 ou 38067

Réu: 3º Sgt Wanderley Maria Ramos, Cb Francisco Paulo Pereira Pinto, Sd 1ª CI Daniel Leandro Senna de Lima, Sd 1ª CI Simao dos Santos Andrade => Audiência de inquirição de testemunha militar arrolada na denúncia designada para o dia 05/05/11, às 13:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

22 - 0002553-50.2010.9.13.0001 ou 38504

Indiciado/Investigado: Cb Jose Rodrigo da Silva => Audiência de inquirição da testemunha arrolada pela defesa designada para o dia 09/05/11, às 15:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

23 - 0002772-63.2010.9.13.0001 ou 38734

Indiciado/Investigado: 2º Sgt Sergio Chaves de Lima => Audiência de inquirição das testemunhas militares arroladas na denúncia designada para o dia 09/05/11, às 14:00 horas. Adv.: Rodrigo Celio Teixeira.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

24 - 0003128-89.2009.9.13.0002 ou 1206/09

Autor: Cb Silvano David Ribeiro ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Exequente sobre a juntada de comprovante de depósito judicial no prazo de cinco dias.. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Leonardo Canabrava Turra, Moises Elias Pereira, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Vanessa Ferreira da Silva.

25 - 0009914-78.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Maria Marta Guido de Lima ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 45/47 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o Recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expeça-se mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Aline Cristine Goncalves Costa, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

26 - 0009927-80.2011.9.13.0002

Autor: Cb Claudio de Oliveira Pinto ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 269/271 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o Recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expeça-se mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes.

27 - 0009956-33.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Jonas Martins Coelho ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 242/244 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o Recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expeça-se mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

28 - 0010034-27.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Julio Cesar Ferreira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 75/77 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de Apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expeça-se mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

29 - 0010150-33.2011.9.13.0002

Autor: Cb Paulo da Cruz Francisco de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido do autor. Recebida a inicial. Justiça gratuita concedida. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Renato Rodrigo da Silveira, Rosilaine Maria de Souza.

30 - 0010152-03.2011.9.13.0002

Autor: Cb Paulo Ricardo da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a Inicial nos termos em que foi proposta. Concedido os benefícios da Assistência Judiciária, na forma da Lei 1.060/50, ressalvado o disposto no artigo 12.. Adv.: Denis Provenzani de Almeida.

31 - 0010173-76.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Admilson Martins Junior ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido Concedida a justiça gratuita. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, CPC.. Adv.: Adelia Costa Felipe Silva Vieira, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Mauricio Jose Cebola, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

32 - 0010224-87.2011.9.13.0002

Autor: 1º Ten Edson Luis Goncalves Pinheiro ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Murilo Maia Veloso.

33 - 0010225-72.2011.9.13.0002

Autor: Cb Vicente Gabriel Gomes Junior ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

34 - 0010226-57.2011.9.13.0002

Autor: Cb Alfred Eustaquio Ferreira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos.

MATÉRIA CRIMINAL

35 - 0000156-83.2008.9.13.0002 ou 32386

Réu: Cb Suenia Medeiros Camargos => Audiência Julgamento agendada para o dia 25/05/2011, às 15:30h. . Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Lucas Zandona Guimaraes.

36 - 0000253-49.2009.9.13.0002 ou 34902

Réu: Cb Sidney Eduardo da Paixao => Vista à defesa sobre Carta Precatória juntada.. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Felipe de Ligorio Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves.

37 - 0000499-79.2008.9.13.0002 ou 33544

Réu: Cb Wanderson Pedro Correa => Vista à Defesa de retorno de Carta Precatória da Comarca de Coronel Fabriciano . Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Felipe de Ligorio Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves, Rodrigo Marcio do Carmo Silva.

38 - 0000774-28.2008.9.13.0002 ou 34273

Réu: Cb Ernando Machado => Audiência redesignada para o dia 25/04/2011 às 12:15 hrs na comarca de Pedro Leopoldo(Carta Precatória nº 2784792011) . Adv.: Ewerton de Oliveira Fonseca.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

39 - 0003005-25.2008.9.13.0003 ou 749/08

Autor: Cb Paulo Luiz dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimado o exequente a apresentar memória de cálculo, em quinze dias, em face à informação de fls. 739/740.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Leandro Araujo Lucio, Lucas Zandona Guimaraes, Moises Elias Pereira.

40 - 0003042-81.2010.9.13.0003 ou 1671/10

Autor: 2º Sgt Emerson Fernandes de Carvalho ; Réu: Estado de Minas Gerais => Tratando-se de execução contra a Fazenda Pública, deverá o requerente proceder na forma do artigo 730 do CPC.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Julio Cesar Meyer Goulart.

MATÉRIA CRIMINAL

41 - 0000045-62.2009.9.13.0003 ou 34393

Réu: Maj Antonio Jose Zinato => Audiência Inquirição de Testemunha agendada para o dia 11/04/2011 15:30. Adv.: Jose Antonio Zinato.

42 - 0000092-02.2010.9.13.0003 ou 36978

Réu: Sd 1ª CI Jose Antonio Oliveira Prates => vista à defesa para fins do art. 417, § 2º, do CPPM.. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Rodrigo Suzana Guimaraes.

43 - 0000114-07.2003.9.13.0003 ou 20139

Réu: 3º Sgt Racreon Amorim dos Santos, Cb Adilson Domingos de Oliveira, Cb Antonio Claudio Dorasio de Souza, Cb Paulo Henrique Dorasio de Souza, Cb Guaraci de Paula Cacique, Cb Wesley Wagner Rodrigues Gomes, Sd 1ª CI Geraldo Eduardo Silva Lopes, Cb Anderson Soares Melo Franco, Sd 1ª CI Juarez Carlos das Gracas Santos, Sd 1ª CI Sinezio Ribeiro de Souza, Sd 1ª CI Israel Eymard da Silva Marangon => Vista à Defesa do despacho de fls. 1444.. Adv.: Leandro Marcio Diniz Campos, Ricardo Soares Diniz, Rodrigo Otavio de Lara Resende, Rodrigo Suzana Guimaraes.

44 - 0000260-09.2007.9.13.0003 ou 29779

Flagranteado: Sd 1ª CI Olesio Gonzaga da Silva => Vista à defesa da não-concessão do indulto natalino ao sentenciado, em razão da ausência de condições legais. Adv.: Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz.

45 - 0000372-75.2007.9.13.0003 ou 31013

Réu: 1º Ten Leonardo Jose Campos => Audiência admonitória designada para o dia 12/04/2011, às 15h30. . Adv.: Leandro Hollerbach Ferreira.

46 - 0000560-97.2009.9.13.0003 ou 35508

Réu: 2º Sgt Helio Vianey Carreiro Veloso => vista à defesa p/ fins do art. 428, CPPM.. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

47 - 0000694-61.2008.9.13.0003 ou 33937

Réu: Cb Amussemick Elias dos Santos => Autos entregues em carga à defesa para apresentação de quesitos à Carta Precatória a ser expedida, bem como para fins do art. 417, § 2º, do CPPM.. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

48 - 0000704-71.2009.9.13.0003 ou 35739

Réu: Sd 1ª CI Frederico Magno de Miranda => Audiência de inquirição de testemunhas, na Comarca de

Santos Dumont/MG, para o dia 10/08/2011, às 15h. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Edital de Intimação - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu PAULO MÁRCIO DE SOUZA, CB BM, filho de Hilton Fonseca e Maria Izabel de Souza, nascido aos 22/05/1973, natural de São João Del Rei/MG, que o Processo nº 00001334020089130002 (32.285), encontra-se com sessão de julgamento designada para o dia 11 de maio de 2011, às 15h, nesta Auditoria, sito na Rua Guajajaras, nº 1.984 - 2º andar – bairro Barro Preto - Belo Horizonte/MG – CEP: 30.180-101. E, constando dos autos que o dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o notifica a comparecer perante aquele Juízo no dia e hora mencionados. E, para conhecimento de todos, e especialmente ao interessado, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 05/04/2011. Jane Mara Camargos dos Santos, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Dr. Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME, mandou publicar.